

**PROCESSO Nº:** 2012.0701.000089

**ASSUNTO:** Licença para acompanhar cônjuge.

**INTERESSADA:** Benilda Rodrigues Gomes de Lima.

**DESPACHO Nº 340/2012** – À vista do que consta na Informação nº 014, de 24 de fevereiro de 2012, fl. 08, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; considerando a Decisão, de 04 de abril de 2012, fls. 15/16; e nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 99, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o pedido formulado pela servidora **Benilda Rodrigues Gomes de Lima**, Técnica Ministerial – Especialidade: Assistência Administrativa, matrícula nº 91608, concedendo-lhe licença para acompanhar seu cônjuge, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012, por prazo indeterminado e sem remuneração.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 11 de abril de 2012.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça